



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

plap

LEI Nº 1.646, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta casa de Leis. A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Doravante, fica denominada **RUA MARIA DE JESUS DA SILVA**, a rua de acesso B, limítrofe entre a Avenida JK e a rua de acesso C, no Bairro Santa Maria.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a adotar todas as medidas concernentes à execução da presente Lei, inclusive dando conhecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à população.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, 07 de março de 2017.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA,
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 07 de março de 2017 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi fixada no quadro (de avisos ou afixo) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1646 que dispõe sobre: denominação de logradouro público
Por ser verçada nos termos da Lei, firmo o presente.
07 / março / 2017

Est. Carreira

Nome:

Função:

Matrícula (ou cartão):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685